



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS ALMOSTÉIS

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

ABRIL - 2014



PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS ALMOSTÉIS

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental (DA)** do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (**PPQA**).

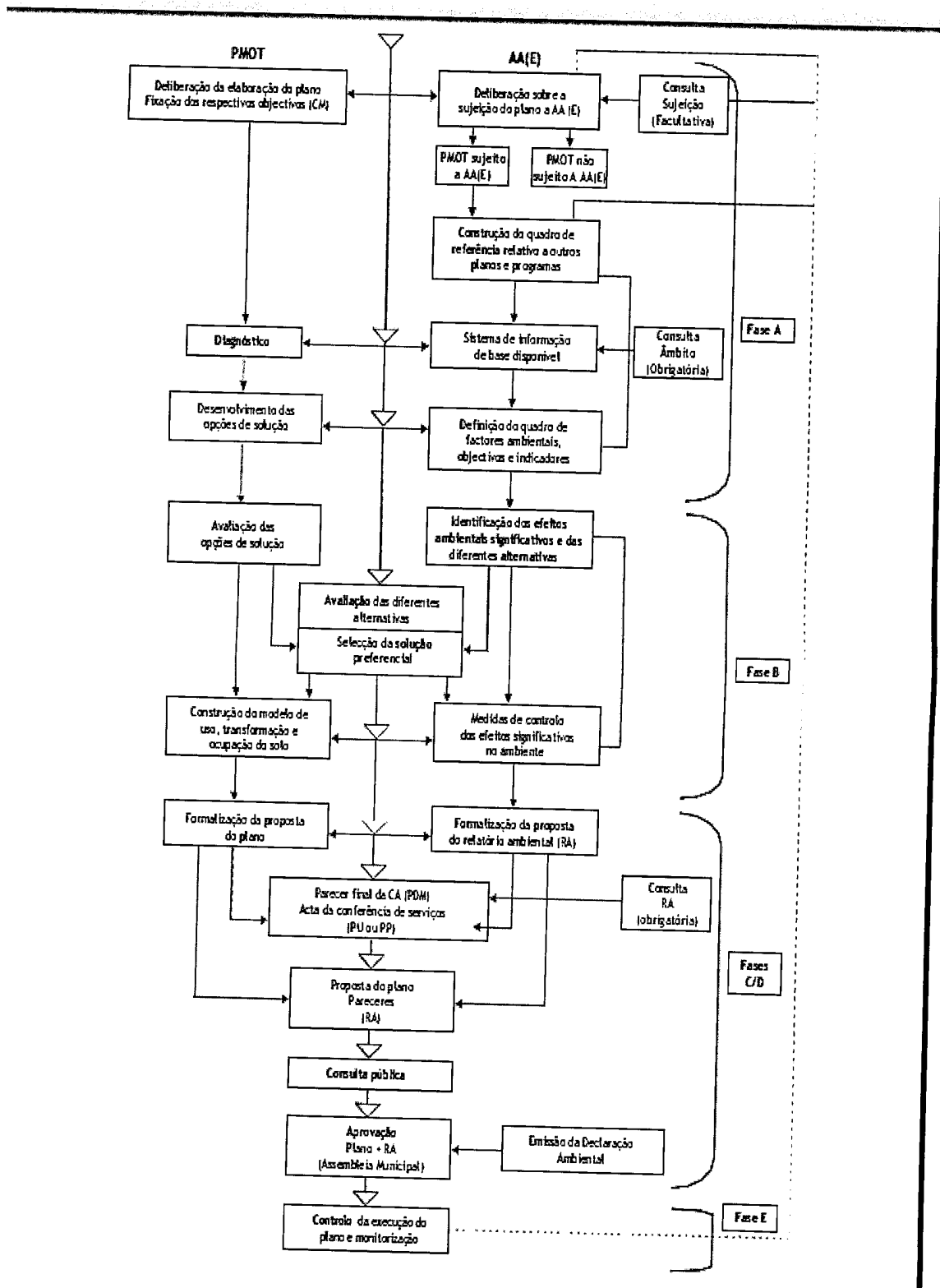
A produção de uma Declaração Ambiental constitui uma obrigatoriedade legal, destinando-se a informar acerca da decisão e da forma como as considerações ambientais foram integradas na elaboração do Plano, e apresentar as medidas de controlo previstas. A DA constitui o documento final integrante do processo de Avaliação Ambiental.

O Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis (PPQA) foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental (AA). A metodologia seguida pretendeu assegurar o cumprimento do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevendo-se a avaliação dos objetivos ambientais relevantes; das características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas; os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano; as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano; e os indicadores de monitorização do Plano.

A AA do PPQA foi desenvolvida considerando uma metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, considerando os aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção das opções de carácter estratégico relevantes.

A presente **Declaração Ambiental** foi elaborada nos termos estipulados no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

Apresenta-se de seguida um esquema representativo do faseamento e articulação do processo de planeamento com a avaliação ambiental.



ESQUEMA DE ARTICULAÇÃO ENTRE O PROCESSO DE PLANEAMENTO E O PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - (DGOTDU - 2008)



2 - DESENVOLVIMENTO

O processo de AAE da proposta de Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis desenvolveu-se seguindo o seguinte faseamento:

- Numa **1ª fase** foi definido o âmbito e o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica (na forma de **Relatório de Fatores Críticos para a Decisão - RFCD**);
- Na **2ª fase**, análise e avaliação ambiental dos objetivos estratégicos da proposta de Plano (sob a forma de **Relatório Ambiental - RA**)
- Numa **3ª fase** foi desenvolvido o **Resumo Não Técnico (RNT)**, instrumento essencial para a fase de participação pública.

O Relatório Ambiental, acompanhado da versão final de Plano de Pormenor, foi sujeito a um período de discussão pública, publicado através de Aviso nº 11879/2013, de 24 de Setembro.

O Plano de Pormenor, que integra o Relatório Ambiental (no Anexo 7 dos *Elementos que Acompanham o plano*), foi aprovado por maioria pela Assembleia Municipal de Loures, no dia 3 de Abril de 2014.



3 - CONCLUSÃO

I. Forma como as considerações ambientais foram integradas no PPQA

O PPQA teve por base um conjunto de linhas orientadoras traçadas previamente e com vista ao desenvolvimento de um cenário de ocupação e requalificação do território na Quinta dos Almostéis. A situação da Quinta dos Almostéis exigia uma urgente intervenção ao nível da requalificação profunda da ocupação do solo, considerando a sensibilidade natural do local, de forma a atender às características biofísicas e de ocupação do solo, não tendo sido equacionadas alternativas de ocupação.

As questões ambientais adquiriram relevância no processo de planeamento, dados os condicionalismos físicos que se identificam no território em questão.

A Avaliação Ambiental (AA) do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis decorreu, em grande parte, em simultâneo com o processo de planeamento e com a elaboração da proposta de plano, o que se revelou positivo em termos de articulação entre a proposta de planeamento e ordenamento do território e a avaliação dos potenciais efeitos significativos no ambiente.

O Relatório de Fatores Críticos para a Decisão identificou as questões ambientais mais sensíveis e pertinentes no território, tendo estas sido detalhadas em fase de Relatório Ambiental. Nesta primeira fase foram identificadas as principais questões de sensibilidade ambiental que viriam a considerar na proposta de Plano.

No Relatório Ambiental (RA) foram detalhados e avaliados os principais efeitos significativos, os riscos e oportunidades decorrentes da proposta do PPQA, e dessa avaliação resultado um conjunto de influências externas nas opções de desenvolvimento do Plano.

Como principais problemáticas ambientais identificaram-se as seguintes, seguindo-se a forma como estas foram consideradas na proposta de Plano:

- Existência de áreas suscetíveis a movimentos de massa de vertentes, prevendo o Plano a integração destas vertentes em rede ecológica municipal, e a criação de um sistema de valas de encaminhamento pluvial, de forma a proteger a crista dos taludes das encostas;
- Existência de suscetibilidade de inundação por cheia, prevendo o Plano a deslocalização das edificações existentes para fora das margens das ribeiras, assim como a requalificação das mesmas através da sua regularização e capacidade de encaixe da cheia para um período de retorno de 100 anos, a limpeza e desobstrução



de órgãos hidráulicos, passagens e pontões que se apresentem desadequados às necessidades de correta circulação hídrica;

- Existência de risco sísmico, como em toda a região de Lisboa e Vale do Tejo, mas ao qual se associa suscetibilidade de inundações por tsunamis, tendo o Plano proposto alterações da cota de soleira dos edifícios, assim como a criação de um dique de proteção, de forma a evitar eventuais episódios de inundações;
- Verifica-se ainda um risco tecnológico associado à sinistralidade rodoviária, tendo sido detetado um ponto crítico a este nível na EN 250, prevendo o Plano a reformulação dos nós de acesso à área de intervenção, bem como a criação de uma rotunda no acesso sul (atual acesso principal), com a intenção de melhorar as condições de segurança de circulação e acesso rodoviário;

Nesta fase foram ainda propostas diretrizes para planeamento e gestão do Plano, bem como um conjunto de indicadores de monitorização do mesmo, refletindo as principais preocupações e resultados da Avaliação Ambiental. Estas recomendações constituem uma oportunidade para a minimização dos riscos identificados e considerados como mais relevantes no processo de Avaliação Ambiental. Estas deverão ser consideradas em fase de efetivação do Plano.

O objetivo da AA do PPQA foi o de incorporar os valores ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento. Toda a avaliação integrou as preocupações ambientais e de sustentabilidade, os objetivos e questões estratégicas do plano e com interferência no território envolvente.



II. As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional e os resultados da respetiva ponderação

Nos termos legais, o PPQA e o respetivo Relatório Ambiental foram sujeitos a um procedimento de consulta pública, que decorreu entre 1 de Outubro e 24 de Dezembro de 2013. Durante este período não foram recebidas quaisquer reclamações, ou observações, nem tampouco pedidos de esclarecimento, pelo que não houve necessidade de efetuar qualquer ponderação dos seus resultados para efeitos de elaboração da versão final do PPQA.

O PPQA foi também sujeito a um processo de concertação, envolvendo as seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP (LNEG, IP), Direção Geral do Património Cultural (DGPC), Direção Geral do Território (DGT), Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA, IP), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Administração Regional de Saúde de LVT (ARS-LVT), EDP Distribuição - Energia SA (EDP Distribuição, SA), Lisboa Gás, Simtejo, Valorsul, Redes Energéticas Nacionais (REN), Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE (REFER), ANA - Aeroportos de Portugal, SA (ANA), Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA (EPAL), DGAID do Ministério da Defesa Nacional, Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP (InIR), Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), e Estradas de Portugal SA (EP).

Este processo ocorreu sob a forma de uma conferência de Serviços, realizada em 07 de Fevereiro de 2013, da qual resultou uma ata integradora dos pareceres das várias entidades consultadas. Desta resultou um conjunto de considerações e sugestões a considerar na elaboração da versão final do Relatório Ambiental.

A reformulação em conformidade e de forma a colmatar as lacunas identificadas incidiu nas seguintes questões:

CCDR-LVT

- Sugestão de inclusão de indicadores relacionados com os resíduos e com utentes de áreas cicláveis e que não foram incorporados no RA, justificada pela menor relevância comparativamente com outros indicadores selecionados ou pela incapacidade de obtenção desses mesmos dados;



- Considerou-se que as fontes de avaliação do ruído deveriam ser revistas, tendo para o efeito a equipa do Plano procedido à realização de um estudo de ruído que permitisse avaliar a situação atual e futura com a concretização do Plano;
- O reforço de medidas relacionadas com riscos ambientais, e que foram incorporados ou reforçados no RA;
- Foram apontadas algumas incorreções no que se refere ao Regime Jurídico da REN, tendo sido corrigido no RA o devido enquadramento das ações a levar a cabo nesse regime; a alteração à REN acabou por ser aprovada condicionalmente em Conferência decisória que envolveu a CCDR-LVT, a APA, o ICNF e a Câmara Municipal de Loures realizada em 25 e 27 de Fevereiro de 2014;
- Referida a necessidade de avaliar o contributo do Plano em termos de ordenamento do Território e avaliação do modelo de ocupação, o que foi devidamente avaliado e reforçado no RA, em termos de condicionantes existentes, concluindo-se que no global, as soluções propostas não eliminam totalmente, mas reduzem os riscos ou condicionalismos existentes;

ICNF

- Foi sugerido o enquadramento das orientações contidas no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e a sua tradução no plano municipal e em quadro legal aplicável, elementos considerados no RA;
- Referir a existência de sobreiros e azinheiras e seu enquadramento legal, questão incorporada em termos de diretrizes de seguimento do RA;

APA / ARH-Tejo

- Referência a correções de designações e necessidade de referência ao novo Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo, elementos integrados no relatório ambiental final;



III. As razões que fundamentaram a aprovação do plano

O Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis constitui um elemento estratégico em termos de planeamento municipal. Refere-se que a proposta de Plano estaria desde o início bastante condicionada em termos de área de intervenção, pelo que o seu objetivo primordial seria permitir a manutenção e melhoramento das atividades aí desenvolvidas e principalmente a redução dos riscos naturais e tecnológicos existentes.

As opções previstas no PPQA introduzem na sua grande maioria fortes oportunidades para o território objeto da intervenção, com introdução de efeitos positivos e muito significativos, seja em termos económicos e de desempenho das atividades em questão, seja ao nível social pela abertura do território à comunidade e pela potenciação da ocorrência de atividades educativas e pedagógicas.

A Avaliação Ambiental considera o Plano indutor de efeitos positivos significativos no território intervencionado, sendo que em relação aos efeitos negativos e riscos associados, existentes, foram propostas diversas medidas de planeamento e gestão que permitirão a sua redução/minimização.

A proposta final resultou de um processo alargado e iterativo de discussão e de encontro com as melhores soluções e opções para um território fortemente condicionado.

IV. As medidas de controlo previstas

Como previsto pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a Avaliação Ambiental apresenta um conjunto de medidas de controlo, nomeadamente de seguimento e monitorização do Plano.

Apresentam-se de seguida, por **Fator Crítico de Decisão**, as diretrizes de planeamento e gestão propostos e o quadro de governança proposto.



PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Diretrizes para o Planeamento e Gestão

- Garantir as adequadas condições de escoamento nas ribeiras que atravessam a área de intervenção, principalmente nos pontos em que se revelem sinais de erosão e obstruções ao escoamento;
- As linhas de água devem ser alvo de intervenção e limpezas regulares de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos decorrentes de episódios de cheia, reduzindo a ocorrência de inundações;
- Nas obras de construção de edifícios, obras de arte e de infraestruturas de subsolo devem ser aplicadas medidas de resistência estrutural e antissísmica;
- Instalação de redes metálicas de proteção nos trechos rochosos da encosta sul, de modo a reter os blocos passíveis de atingirem pessoas e bens;
- Em alternativa à criação de disposições de reforço muito robustas nas encostas, sugere-se a criação de um corredor de segurança salvaguardando zonas de acesso limitado a pessoas e bens, de modo a aumentar a segurança destes perante um eventual episódios de instabilização localizada;
- O corredor de segurança para a encosta sul deverá ter cerca de 5 metros de largura e o mínimo de inclinação longitudinal, e no seu limite deverá ser executado um murete de segurança com altura mínima de 0,75m, para retenção de eventuais movimentos de massas na encosta;
- Na encosta sul, na parte confinante com a linha de água assume-se o procedimento anterior, ao qual acresce a necessidade de criar colchão do tipo "reno" e muro de gabiões no leito de forma a melhorar as condições de escoamento e de autolimpeza;
- Eventuais intervenções na encosta oeste devem acautelar a construção de máscaras drenantes nos trechos dos taludes que estejam molhados e a água das exurgências deverá ser captada e canalizada para o sistema de águas pluviais;
- Ajustes de reperfilamento e remoção de materiais que se revelem mais freáticos ou instáveis na encosta oeste;
- Todas as obras de construção e demolição a realizar para implantação das estruturas previstas deverão ser acompanhadas de um plano de gestão de resíduos que contemple a prevenção, redução e destino adequado dos resíduos produzidos;
- Recomenda-se o desenvolvimento de Planos de Gestão de Resíduos para as atividades a instalar, de forma a promover o bom desempenho ambiental dessas atividades e sensibilizar os utilizadores das novas instalações para as boas práticas ambientais;
- Considera-se importante a avaliação da contaminação do solo/águas, previamente ao desenvolvimento dos projetos de infraestruturas e de edifícios;
- Eventual condução de ações de remediação de solos/água em função do estudo realizado no ponto anterior;
- Recomenda-se que as superfícies de solos sujeitas a movimentações e os caminhos não pavimentados deverão ser previamente regadas, em especial as mais expostas ao vento, de modo a diminuir a emissão de partículas e poeiras;
- Os materiais transportados por veículos pesados devem ser previamente humedecidos e cobertos, de modo a evitar a sua dispersão ao longo de todo o percurso de transporte;



- A movimentação de maquinaria e veículos deverá ser a mínima possível, tanto na obra como nos seus acessos;
- A velocidade dos camiões nos caminhos de terra deve encontrar-se limitada, de modo a reduzir os níveis sonoros e a minimizar efeitos negativos na qualidade do ar;

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO		METAS A ATINGIR
• Nº de inundações ocorridas		• Reduzir a ocorrência de inundações com origem na falta de manutenção e limpeza das linhas de água;
• Inspeção pontual das áreas sujeitas a movimentos de vertente		• Minimização do risco de afetação de pessoas e bens decorrente de movimentos de massa de vertente.
QUADRO DE GOVERNANÇA		
CML	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a monitorização das áreas mais sensíveis a riscos naturais, como inundações e movimentos de vertentes. • Contribuir para o equacionamento de medidas de contingência perante cenários de risco para pessoas e bens, em colaboração com a ANPC, dando especial enfoque à ocorrência de inundações. • Estabelecer um plano de gestão na rede pública de abastecimento de forma a incentivar a utilização eficiente da água e redução das perdas no sistema. 	
EGEO	• A EGEO deverá garantir que não se acumulam resíduos na linha de água, de forma a garantir o escoamento nas melhores condições possíveis;	
População	• Participação em iniciativas de valorização do património natural e na vivência e fruição do espaço.	

VALORIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Diretrizes para o Planeamento e Gestão

- As obras de regularização das margens das ribeiras a efetuar devem ser acompanhadas de integração paisagística;
- A renaturalização da vegetação ribeirinha deve atender a espécies ecologicamente adaptáveis;
- Manutenção adequada dos espaços destinados a utilização e fruição pública;
- Na identificação de sobreiros ou azinheiras deverão ser consideradas as disposições contidas no Decreto-Lei n.º169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO		METAS
• Evolução da relevância ecológica		• Aumentar a qualidade e relevância ecológica em termos de vegetação natural nas encostas e galeria ripícola.
• Espaços públicos de fruição paisagística (área)		• Criação de espaços públicos para fruição por parte da população;
QUADRO DE GOVERNANÇA		
CML	<ul style="list-style-type: none"> • Prossecução da integração das parcelas de cedência do Plano no Parque Urbano da Várzea. • Acompanhar o processo de regularização do leito das linhas de água e sua renaturalização. 	
EGEO	• Contribuir para a manutenção das áreas ecológicas mais sensíveis, designadamente as linhas de água.	
POPULAÇÃO	• Utilização, fruição e preservação dos espaços públicos a criar pelo Plano.	



COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

Diretrizes para o Planeamento e Gestão

- Recomenda-se a monitorização do estado dos percursos de utilização pedonal e ciclável a criar em termos de condições de pavimento e de segurança;
- Incentivar a realização de atividades no Parque da Várzea apoiadas no Posto de Informação Ambiental (CIA) proposto;

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO		METAS
• Visitas organizadas ao CIA		• Introduzir a componente pedagógica e formativa na temática da gestão e valorização de resíduos na Quinta dos Almostéis
• Ocorrências de acidentes rodoviários com/ sem vítimas (nº)		• Reduzir a ocorrência de acidentes rodoviários na EN250 e no concelho
• Área ciclável e pedonal		• Concretizar a ciclovia e passeios propostos pelo Plano e integração na rede concelhia
QUADRO DE GOVERNANÇA		
CML	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo do estado dos pavimentos dos percursos pedonais; - Incentivar a utilização de modos de mobilidade suave, de forma a reduzir o peso automóvel nas deslocações; - Garantir a preservação do sistema de vistas e integração no Parque Urbano da Várzea. 	
População	<ul style="list-style-type: none"> - Zelar pelo bom estado dos espaços públicos; - Participar a ocorrência de degradação ou danos em espaços públicos; - Colaborar nos processos de valorização do local e participação em atividades ou visitação do centro de interpretação ambiental; 	